Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA

Prefeitura Municipal de Itaituba



Portaria nº

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20250211

Ref. Processo: PREGÃO N° 039-2025-PE

Objeto Contratual: Aquisição de central de ar, notebook, impressora e computador (desktop-básico), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a) HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e F DOS SANTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA, CPF n° 013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 - II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - III atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

ROD TRANSAMAZONICA, SN CENTRO ADMINISTRATIVO

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA

Prefeitura Municipal de Itaituba



Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITANTUBA - PA, 18 de Novembro de 2025

HORENICE CABRAL MOREIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GESTOR(A) DO CONTRATO